

Aviso

Prezados, boa tarde, informo a decisão da administração acerca do pedido de impugnação:

ACOLHO o parecer da Assessora Técnico-Jurídica da Secretaria-Geral da EMERJ, devidamente corroborado pelo Secretário-Geral da EMERJ e aprovado pelo Exmo. Des. Cláudio Brandão de Oliveira, Magistrado Supervisor de licitações da EMERJ no documento SEI [11816648](#), e, por consequência, **CONHEÇO** do recurso tempestivo interposto pela sociedade empresária **BELA VISTA TEXTIL LTDA.** e lhe **NEGO PROVIMENTO**, mantendo os termos do Aviso de Contratação Direta n.º 37/2025 - Dispensa eletrônica 90005/2025 - (doc. SEI [11773490](#)), cuja sessão inaugural está prevista para o dia 30/10/2025.

Ainda, considerando as limitações sistêmicas do Comprasgov, bem como a necessidade de dar amplitude a publicidade da presente decisão, foi remarcada a sessão inaugural para o dia **05 de novembro de 2025**.